



**Lei nº 3.840 de 02 de outubro de 2020.**

***Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio do Decreto Municipal nº 857, de 09 de junho de 2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de outubro de 2020, 60º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Serafina Corrêa, 02/10/2020.

Publicado no Quadro Mural do Centro  
de Administração de Serafina Corrêa  
no período de 09/06/2020  
a 23/06/2020  
Maria Bernarda  
Secretário de Administração



Publicado no Site  
www.serafinacorrea.rs.gov.br  
A partir de 09/06/2020  
Maria Bernarda  
Secretário de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### DECRETO Nº 857, de 09 de junho de 2020.

**Abre crédito extraordinário ao  
orçamento do exercício de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

1204 10.305.0222.2323.0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 4511 CUSTEIO - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso 4511 CUSTEIO – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de junho de 2020.

Regis Karnopp  
Contador  
CRC/RS 095646/0

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal

Este documento foi examinado  
pela assessoria jurídica em  
09/06/2020  
OAB/RS nº 989169

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 09 / 06 / 2020  
Maria Bernarda Grandi